



Atestado do Caráter Definitivo do Julgado

TC: 021.426/2009-4

Em cumprimento ao Acórdão 8097/2012 – TCU - 2ª Câmara, Sessão de 30/10/2012, Ata 39/2012- 2ª Câmara (peça 27), foram notificados os Srs. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, Orly Miguel dos Santos e a empresa Santa Maria Comércio e Representações Ltda., todos na pessoa de seu representante legal, por meio dos Ofícios 3263/2012-TCU/SECEX-4, 3262/2012-TCU/SECEX-4 e 3264/2012-TCU/SECEX-4, respectivamente (peças 33, 35 e 38).

Os responsáveis tomaram ciência dos aludidos ofícios em 26/11/2012, conforme peças 48, 49 e 51.

Transcorridos os prazos recursais em 12/12/2012 para todos os responsáveis, não foram interpostos recursos da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão 8097/2012 - TCU - 2ª Câmara transitou em julgado em 12/12/2012 relativamente aos itens 9.5 e 9.6 e aos responsáveis Srs. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, Orly Miguel dos Santos e a empresa Santa Maria Comércio e Representações Ltda..

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foi promovido o registro no Sistema CADIRREG relativamente ao responsável Sr. Orly Miguel dos Santos, em obediência ao disposto no parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006.

Nesse íterim, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 39 da Resolução TCU 240/2010, com amparo na subdelegação de competência inserida no artigo 3º, inciso I, da Portaria SECEX-ES 9, de 3/3/2011, determinando seu posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adsup.

SECEX/ES, em 27/02/2013.

(assinado eletronicamente)

Gláucia Maria Garcia Silva

Assessora - Matr. 2648-4